**LEI Nº 428/1966**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento programa do Município de Água Comprida, para o Exercício de 1997, discriminado pelos anexos desta lei, que estima e receita em R$5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITAS CORRENTES**:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ 100.000,00 |
| 1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R$ 100.000,00 |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL | R$ 50.000,00 |
| 1.4. RECEITA INDUSTRIAL | R$ 10.000,00 |
| 1.5. TRANSFERENCIAS CORRENTES | R$ 3.380.000,00 |
| 1.6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R$ 810.000,00 |
|  | R$ 4.450.000,00 |

2 – RECEITAS DE CAPITAL

|  |  |
| --- | --- |
| 2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO | R$ 100.000,00 |
| 2.2. ALIENAÇÃO DE BENS | R$ 100.000,00 |
| 2.3. TRANSFERÊCIAS DE CAPITAL | R$ 400.000,00 |
| 2.4. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | R$ 100.000,00 R$ 700.000,00 |
| TOTAL GERL D RECEITA ESTIMADA | R$ 5.150.000,00 |

Art. 3º - a despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos, Unidades Orçamentarias e Funções Programáticas, conforme o seguinte desdobramento.

1 – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|  |  |
| --- | --- |
| * 1. LEGISLATIVO:   1.1.1 – CORPO LEGISLATIVO  1.1.2– SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | R$ 195.000,00  R$ 40.000,00 R$235.000,00 |
| 1.2 – EXECUTIVO  1.2.1 – GABINETE DO PREFEITO  1.2.2 – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA  1.2.3 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  1.2.4 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA  1.2.5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  1.2.6 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  1.2.7 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | R$ 417.000,00  R$ 65.000,00  R$ 380.000,00  R$ 275.000,00  R$ 1.588.000,00  R$ 1.440.000,00  R$ 750.000,00  R$ 4.915.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | R$ 5.150.000,00 |
| 2 – DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS  2.1.01 – LEGISLATICA  2.2.03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  2.2.04 - AGRICULTURA  2.4.06 – DESPESA NACIONAL E S EGURANÇA PÚBLICA  2.5.07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL  2.6.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA  2.7.10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  2.8.13 – SAÚDE E SANEAMENTO  2.9.15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  2.10.16 - TRANSPORTE | R$ 235.000,00  R$ 905.000,00  R$ 100.000,00  R$ 40.000,00  R$ 15.000,00  R$ 1.461.000,00  R$ 570.000,00  R$ 660.000,00  R$ 196.000,00  R$ 968.000,00  R$ 5.150.000,00 |

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação ou o superavit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentaria até o limite das despesas de capital, conforme dispõe o artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1997, obedecida a anterioridade de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 25 de outubro de 1996.

José Oscar Silva

Prefeito Municipal